



**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PL 4568

**LEI Nº 4.148/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 50.557,50, COM RECURSO O EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.557,50 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, E AÇÃO SOLIDÁRIA.....</b>	<b>R\$ 50.557,50</b>
<b>U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....</b>	<b>R\$ 50.557,50</b>
08 – Assistência Social	
245 – Serviços Socioassistenciais	
0097 – Incremento Extraordinário p/Proteção Social MP1.218/2024	
Atividade 2.151 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Estado.....	<b>R\$ 50.557,50</b>
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	<b>R\$ 20.000,00</b>
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<b>R\$ 30.000,00</b>
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	<b>R\$ 557,50</b>

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.557,50**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 29 de dezembro de 2025.**



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 29 de dezembro de 2025.**



**Oliveira**  
Secretário de  
Administração  
Portaria 03/2025

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 29/12/2025 11:28:02  
Acesse o endereço: https://sl.gov.br/cloud/lqaw/pata  
verificar a autenticidade.

